



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Ofício nº 068/2026 - SECULT

Fazenda Rio Grande 25 de fevereiro de 2.026

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR.

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convoca as entidades da sociedade civil conforme disposto na Lei Municipal - Lei nº 1.707 de 12 de setembro de 2023, para Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande, doravante denominado COMPIR, criado com finalidade de propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, social, política e cultura, atendendo as exigências da Lei Federal nº 12.288 de 20 de Julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIR, biênio 2026/2027, ocorrerá no dia 20 de março, com abertura do credenciamento para ELEITORES E ELEITORAS das 19h às 20h, quando se dará início ao processo eleitoral no Teatro Municipal, situado na rua Itália 287;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art: 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 12 de setembro de 2023;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no diário oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura;

1.5 - Os (as) representantes da sociedade civil eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº034/2026 - Data: de 25  
de fevereiro de 2026.**

Página 1 de 4





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## 2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande na qualidade de representantes da sociedade civil:

I - Um representante titular e um suplente do Movimento Negro;

II - Um representante titular e um suplente étnico cultural;

III - Um representante titular e um suplente étnico feminino;

IV - Um representante titular e um suplente de empresários ou empreendedores étnicos;

V - Um representante das comunidades tradicionais; (ciganos, religiões de matriz africana, indígenas, etc).

2.2 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pelo segundo colocado no processo eleitoral;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.707 de 12 de setembro de 2023.

2.4 - Na hipótese de não haver interessado apto em algum dos segmentos listados no item 2.1, será considerado eleito, para ocupar a vaga em aberto, o suplente mais voltado de qualquer um dos demais segmentos e assim sucessivamente.

## 3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

3.1 - Cada candidato (a) poderá concorrer a uma única vaga;

3.2 - O candidato (a) interessado em concorrer a uma vaga no COMPIR deverá formalizar pedido através de Ficha de Inscrição (anexo 1) especificando a vaga a qual pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando comprovante de endereço, comprovante de atuação no segmento pelo qual está se candidatando, através de documentos, imagens ou vídeos, relatório de atividades ou de reuniões da organização que atestem a sua existência, caso a candidatura seja para os segmentos constantes nos itens 1, IV e V do item 2.1 deste edital.

3.3 documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, conforme o parágrafo 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 2023, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo, conforme item 2.1 deste edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3.4 As inscrições deverão ser enviadas através do e-mail [culturafazenda@gmail.com](mailto:culturafazenda@gmail.com) no período de 01/03/2026 a 15/03/2026 conforme formulário do anexo 1, onde deverão ser anexados os documentos comprobatórios de vínculo com a entidade a qual representa, conforme item 2 deste Edital. O resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no dia 16/03/2026, cabendo recurso (anexo II) do dia 17/03/2026 ao dia 18/03/2026 através do mesmo endereço de e-mail. O resultado final dos recursos e dos candidatos aptos será publicado no dia 19/03/2026.

#### **4 - DAS ELEIÇÕES**

4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura;

4.2 - A plenária eleitoral será formada por candidatos (as) previamente inscritos (as), representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio no dia da eleição, 20 de março de 2026 à partir das 19h até às 20h, mediante apresentação de documentação de identificação.

4.2.1 - Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo;

4.3 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor para apenas uma das vagas descritas no item 2.1;

4.4- Terão assento no COMPIR os (as) 5 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

4.5- No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) com idade mais elevada.

#### **5 - DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) ELEITOS (AS).**

5.1 - Após a eleição dos (as) representantes, os (as) conselheiros (as) eleitos (as) assinarão termo de posse em ata. Os nomes dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) serão remetidos pela Secretaria de Cultura ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**6 - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral: Portaria 02/2026 - SMC**

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, matrícula 363487

Kely Steinhaus Cezar, matrículas 350721;

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Decreto nº 8104/2026**

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026

## Assinantes

- ✓ **JOSE RENATO SALES DA SILVA**  
Assinou em 25/02/2026 às 14:56:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, JOSE RENATO SALES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **NATANAEL FERREIRA COUTINHO**  
Assinou em 25/02/2026 às 15:01:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.381.279-\*\*  
Eu, NATANAEL FERREIRA COUTINHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos**  
Assinou em 25/02/2026 às 15:11:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **KELY STEINHAUS CEZAR**  
Assinou em 25/02/2026 às 15:12:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, KELY STEINHAUS CEZAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ER7****9QQ****W8R****47O**